

REQUERIMENTO Nº , DE 2019

(Do Sr. DR. LUIZ OVANDO)

Requer a realização de sessão Solene no dia 13 de junho de 2019, no Plenário desta Casa, em homenagem ao episódio histórico da Retomada de Corumbá.

Senhor Presidente:

Requeiro, nos termos do artigo 68 do Regimento Interno, a realização de Sessão Solene nesta Casa, no dia 13 de junho do corrente ano, em homenagem ao marco histórico conhecido como Retomada de Corumbá.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 13 de junho de 1867, as tropas paraguaias que ocupavam Corumbá e o Forte de Coimbra desde janeiro de 1865, durante a primeira fase da Guerra do Paraguai, foram expulsas em operação militar comandada pelo tenente coronel Antônio Maria Coelho.

O presidente da província de Mato Grosso, Couto Magalhães, decidiu retomar o território sitiado dois anos após o início da ocupação e responsabilizou-se pelo planejamento da estratégia adotada. No dia 15 de maio de 1867, as tropas nacionais partiram do Porto de Cuiabá, acampando nas proximidades de Corumbá no dia 12 de junho.

Na madrugada do dia seguinte, depois de uma marcha de 25 quilômetros, os militares alcançaram as proximidades da Vila de Corumbá. Os ataques iniciaram-se no começo da tarde e duraram seis horas, em combate acirrado que resultou na perda de nove brasileiros, entre os quais o tenente Manoel de Pinho e o capitão Cunha e Cruz. Outros 27 homens das tropas nacionais ficaram feridos e 27 paraguaios foram aprisionados na operação.

A reintegração de Corumbá ao Império Brasileiro pôs fim a ocupação que já vitimara grande número de moradores da região, promovendo uma fuga em massa do município e arredores. O 13 de junho é, portanto, data muito cara aos habitantes de Corumbá, e foi transformada em feriado municipal pela Lei nº 985/87.

Com a realização de sessão solene no dia 13 de junho, a Câmara dos Deputados contribuirá para exaltar a história nacional, reverenciando a memória dos heróis da Retomada de Corumbá.

Estes são os motivos pelos quais subscrevo o presente requerimento.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2019.

DR. LUIZ OVANDO
Deputado Federal
PSL/MS